



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA Nº 163, DE 2 DE ABRIL DE 2024.

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, conforme [Portaria PGR nº 995, de 24 de novembro de 2023](#), publicada no DOU Seção 2, de 28 de novembro de 2023, e da competência delegada pela [Portaria PGR nº 458, de 2 de julho de 1998](#), publicada no DOU Seção 2, de 6 de julho de 1998, RESOLVE:

1. Designar o Procurador da República lotado no 22º Ofício da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, em cumprimento à decisão da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal que, em 15 de março de 2024, deliberou unanimemente pela não homologação do arquivamento e designação de outro membro do Ministério Público Federal para dar prosseguimento à persecução penal nos autos do processo nº 1.29.000.000829/2024-14.

2. Nas hipóteses de remoção para outro ofício da mesma unidade e de promoção ou remoção do membro ora designado para exercício do cargo em outra unidade do MPF, em caráter permanente, oficiará no referido processo o membro que o suceder na titularidade do Ofício indicado no parágrafo anterior, nos termos do art. 9º da [Resolução CSMPF nº 3, de 8 de maio de 2018](#).

3. A presente Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

4. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MULLER

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 4 abr. 2024. Caderno Extrajudicial, p. 29.](#)